

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8689, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 232.988,16.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5876, de 03 de dezembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 232.988,16 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário
Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1213 - Ginásio Poliesportivo
Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 232.988,16


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de sistema de ar, equipamentos e serviços a serem prestados para execução do termo de compromisso nº 0363728-58/2011/Ministério da Cultura/Caixa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Sidreia A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (s) às fls. 04
e publicado (a)
Em 03/12/2014

